



Amica c/ Emenda verbal

1.ª Votação <u>27</u> / <u>06</u> / <u>96</u>	Resultado <u>Aprov. unân.</u>
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1391, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 378/96

DATA 21 / 06 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 258.800,00,
COM RECURSOS QUE INDICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 438

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1391, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1391, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1391, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 1996.

Cecília K. Medeiros
Vera. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

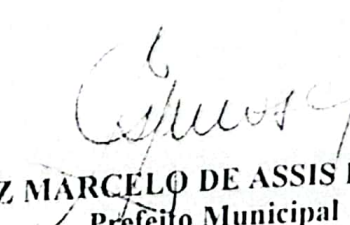
Butiá, 21 de junho de 1996.

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em questão, visa reforçar Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, com insuficiência de verbas. Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1391

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 258.800,00, COM RECURSOS
QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.800,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	RS 34.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....	RS 5.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros.....	RS 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	
2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	RS 15.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....	RS 15.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	RS 2.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros.....	RS 5.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	RS 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	RS 3.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros.....	
2.008 - Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo	
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

2.009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	RS 10.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

2.012 - Administração e Controle Orçament. Financeiro e Contábil da Prefeitura	
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros.....	RS 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 3.000,00

U.Orç.: 02 - Encargos Gerais do Município

1.010 - Participação no Projeto de Construção da Delegacia de Polícia de Butiá	
4.3.2.2.01.00 - Transfer. para Construção da DP de Butiá.....	RS 15.000,00

2.020 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas	
3.2.5.2.00.00 - Pensionistas.....	RS 8.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

2.022 - Administração da Secretaria, Serv. de Engenharia, Topografia e Desenho	RS 1.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	RS 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	

1.023 - Construção, Arborização e Melhorias de Praças, Parques e Jardins	RS 6.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	

2.023 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	RS 5.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	RS 500,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros.,.....	

2.027 - Conservação de Ruas e Avenidas	RS 500,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros.....	

1.033 - Construção de Berçários Industriais	RS 20.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....	

U.Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	RS 10.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	RS 3.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	
2.033 - Conservação de Estradas Municipais	RS 4.000,00

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	
--	--

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

2.035 - Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros..... RS 500,00

1.043 - Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... RS 10.000,00

2.047 - Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... RS 10.000,00

1.049 - Fundo Municipal da Merenda Escolar
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... RS 10.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria..... RS 10.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... RS 1.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros..... RS 5.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... RS 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....

U.Orç: 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.067 - FMS/Convênio com SUS..... RS 6.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... RS 5.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
2.068 - FMS/Coordenação e Manutenção do Serv. de Assist. Médico Odontológica..... RS 300,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

2.075 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente..... RS 4.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... RS 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....
2.076 - Manutenção de Comandos Mecanizados de Serviço do Pequeno Agricultor.....
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... RS 500,00
2.078 - Manutenção, Cooper.C/Serviço de Fomento Agropecuário Extensão Rural.....
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... RS 258.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Artigo 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

21/06/96
[Signature]
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

[Signature]
MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1391

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 258.800,00, COM RECURSOS QUE
INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.800,00 (duzentos
e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

<u>2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa</u>	
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Est.)....R\$	34.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Fér. Outros.....R\$	5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
<u>2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas</u>	
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens(Est.) ... R\$	15.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens(CLT)..... R\$	15.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros R\$	2.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç. 01 - Gabinete do Prefeito

<u>2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito</u>	
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros R\$	3.000,00
<u>2.008 - Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo</u>	
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
	...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

...

F1.02

ÓRGÃO : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

2.009 - Manutenção dos Serviços da Secret. Munic. de Administ.

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

2.012- Administ. e Cont. Orç. Financ. e Cont. da Prefeitura

3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Fér. e Outros . R\$ 3.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

U. Orç: 02 - Encargos Gerais do Município

1.010 - Participação no Proj. de Const. da Deleg. de Pol. Butiá

4.3.2.2.01.00 - Transf. p/Constr. da DP de Butiá R\$ 15.000,00

2.020 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.2.00.00 - Pensionistas R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

2.022 - Admin. da Secret., Serv. de Eng., Topog. e Desenho

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

1.023 - Construção, Arboriz. e Melh. de Praças, Parq. e Jardins

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 6.000,00

2.023 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT) ... R\$ 5.000,00

3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abon. Férias e Outros .. R\$ 500,00

2.027 - Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abon. Férias e Outros .. R\$ 500,00

1.033 - Construção de Berçários Industriais

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

...

Fl. 03

U.Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.500,00

2.033 - Conservação de Estradas Municipais

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT) ... R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035 - Administ. da Sec. Munic. de Educação e Cultura

3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Fér. e Outros ..R\$ 500,00

1.043- Ampliação e Modernização da Rede Escolar

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

2.047 - Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

1.049 - Fundo Municipal da Merenda Escolar

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056 - Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria

3.1.1.1.01 00 - Vencimentos e Vantagens(EST.)... R\$ 10.000,00

3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros R\$ 1.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

U. Orç: 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.067 - FMS/Convênio com SUS

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

2.068 - FMS/Coord. e Manut. do Serv. de Assist. Méd. Odontológ.

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 300,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

...

F1. 04

ÓRGÃO: 09 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

U. Orç: 01 - Secretaria Munic. de Agric. e Meio-Ambiente

2.075 - Manutenção da Secret. de Agric. e Meio-Ambiente

3.1.1.1.02-00 - Vencimentos e Vantagens (CLT) .. R\$ 4.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

2.076 - Manut. de Comandos Mecan. de Serv. do Peq. Agricultor

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

2.078 - Manut., Coop. C/Serv. de Fomento Agrop. Ext.Rural

3.1.3.2.00.00 - Material de Consumo R\$ 500,00

Total das Suplementações R\$ 258.800,00

Artigo 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplemen-
tar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto
para o Exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Administração

Visto : Comissão de Const. Just. e Redação Final





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 327

PROJETO DE LEI N.º 1391

De : 21 de junho de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1391, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade, com Eemnda verbal do Vereador Luiz Antônio Krumel.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 27 de junho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente